



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

20/11/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	2 - 3
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	4
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. EVENTOS.....	5
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. COMARCAS.....	6 - 7
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	8
6.2. JUÍZES.....	9
6.3. PLANTÃO NO TJMA.....	10
6.4. SERVIDOR PÚBLICO.....	11



BODAS DE PÉROLA PARA A CONSTITUIÇÃO

*Osmar Gomes dos Santos

"A nação quer mudar, a nação deve mudar, a nação vai mudar. A Constituição pretende ser a voz, a letra e a vontade política da sociedade rumo à mudança. Que a promulgação seja nosso grito. Mudar para vencer. Muda Brasil!"

O artigo desta semana é aberto com a frase que encerra o célebre discurso de Ulysses Guimarães, quando da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. Era 05 de outubro de 1988, data que sacramentou um período de vinte longos meses de intensos trabalhos, que foram iniciados quando da instituição da Assembleia Nacional Constituinte, instalada em 1º de fevereiro de 1987, por determinação do então presidente José Sarney.

Muitas foram as mãos – entre senadores e deputados – que trabalharam diretamente na elaboração do projeto do diploma que sepultou as duas décadas do regime militar. A participação popular foi intensa, formulários foram distribuídos nas agências dos Correios e quase 73 mil sugestões foram feitas pelos cidadãos e outras 12 mil de entidades representativas.

Os trabalhos agitaram aquela tarde de 05 de outubro, culminando com a promulgação da Constituição Federal. Discursos efusivos, eloquentes, cheios de retórica e emoção marcaram o momento de transição. Passava das 17h quando ocorreu a consumação de uma árdua jornada, inaugurando no país um novo período de liberdades e respeito às individualidades.

Uma tarde cheia de simbolismos, tal como a revista da tropa pelos representantes dos poderes e a assinatura dos exemplares originais da nossa Carta por Ulysses Guimarães, que, para a oportunidade, usou a caneta que havia ganhado de funcionários da Câmara no ano anterior. Ulysses se levanta e ergue firme o diploma assinado. Congressistas fazem seus juramentos, tal como o presidente José Sarney, este com as mãos trêmulas, devido à emoção do momento.

A plateia assistia ansiosa, com olhos de esperança, com o sorriso estampado no rosto. O que se via aos quatro cantos do país não era diferente. O documento da liberdade trouxe alento para os cerca de 140 milhões de brasileiros daquela época e a certeza de novos horizontes para as futuras gerações.

Direitos fundamentais vieram à tona, como os que garantem saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS); educação, que ganhou ênfase como dever do Estado e com a inclusão de crianças deficientes e o povo indígena; fomento à cultura, inclusive pela liberdade às manifestações afins; a prevalência dos direitos do consumidor, com a criação do CDC; o meio ambiente, que ganhou espaço cívico na Carta; e maior espaço para a participação popular no processo legislativo.

Nasceram mecanismos para coibir abusos de poder do Estado, a censura à imprensa e às artes foi abolida, prevalecendo novamente a liberdade de expressão. O Judiciário resgatou seu importante papel e, ainda no âmbito jurídico, vimos nascer o direito ao habeas corpus, o mandado de segurança, mandado de injunção e as ações populares.

Com tantos avanços, o Diploma Maior é atualmente visto por todos como um marco do processo de redemocratização, ao mesmo tempo em que é moderno e capaz de garantir a paz e o progresso. Nesse sentido, é um regramento que representa o avanço rumo ao exercício da cidadania, com direitos e deveres, condição primeira para a democracia se estabelecer.

Desde aquela tarde a sociedade evoluiu. A Constituição sofreu mais de uma centena de emendas, acompanhando o progresso social, e fez surgir milhares de leis Brasil afora que visam à garantia dos mais diversos direitos e deveres aos cidadãos. Mas a Carta Magna não alcança um fim de forma isolada. Não basta apenas a assunção de normas expressas no diploma, mas o efetivo cumprimento desses dispositivos.

O cumprimento das determinações emanadas de nossa Constituição deve ser um exercício diário, um norte balizador de nossas condutas, seja como agente público ou político, a quem cabe responsabilidade maior; seja como cidadãos, que também precisam exercer o seu papel efetivo para a consolidação de toda concepção constitucional.

A jornada foi longa e tortuosa até a instituição de um diploma que atendesse aos anseios sociais de uma nação inteira. Ao completar 30 anos, nossa Constituição merece ser comemorada, debatida, refletida, comentada. Embora ainda existam percalços para o cumprimento de sua missão, não restam dúvidas quanto aos avanços que ela possibilitou à nação.

Exaltemos as Bodas de Pérola da Constituição da República Federativa do Brasil, que chega aos seus 30 anos denotando o perfeito casamento do Estado brasileiro com a democracia. Ao mesmo tempo, convém invocar o compromisso de todos para que possamos, com nossas práticas, cumpri-la e respeitá-la, tornando-a efetivamente cidadã.

Qualquer que seja o governo ou o governante, o grito de hoje será sempre o de respeito e cumprimento da ordem constitucional brasileira.

***Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís;
Membro das Academias Ludovicense de Letras,
Maranhense de Letras Jurídicas e
Matinhense de Ciências, Artes e Letras.**

OTONLIMA



O advogado e procurador do Estado Daniel Blume foi um dos condecorados com a medalha "Antônio Rodrigues Velozzo", Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Aqui, ele posa ao lado da esposa, Priscila, na solenidade. A versão escritor de Danilo, por sua vez, será sublinhada na Feira Internacional do Livro de Genebra, Suíça, onde lança o livro Resposta ao Terno em francês e italiano pela Helvetia Edições

Bate Rebate

INOCENTE



O Tribunal de Justiça do Maranhão inocentou a ex-prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge Ribeiro (PSL), da acusação de uso da máquina pública em promoção pessoal. A decisão foi tomada pela

maioria dos desembargadores da Terceira Câmara Cível, no início deste mês.

Estado discute intolerância religiosa dia 25



ENCONTRO INTER-RELIGIOSO NESTA QUINTA-FEIRA (22), A PARTIR DAS 8H, NO AUDITÓRIO DO CONVENTO DAS MERCÊS

Com objetivo de criar um ambiente de diálogo entre as diferentes religiões que possibilite a promoção de uma cultura de paz e de respeito à diversidade religiosa, o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), realiza a segunda edição do Encontro Inter-Religioso nesta quinta-feira (22), a partir das 8h, no auditório do Convento das Mercês, em São Luís.

O encontro é também uma forma de criar uma agenda permanente, com a formação de um grupo de trabalho para discutir e debater pontos convergentes entre cada religião, além de promover o respeito entre elas. Este ano o evento terá como tema a “Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar e Conviver”.

A programação, que terá início às 8h, vai contar com uma mesa redonda, com representantes de instituições religiosas discutindo o tema do encontro. Na ocasião serão debatidas temáticas sobre as mais diversas manifestações religiosas, além de um

momento para dúvidas e expressão de opiniões acerca das religiões praticadas no Maranhão. Na parte da tarde, um grupo de trabalho vai discutir a aprovação da minuta que institui o Fórum Estadual Inter-Religioso.

A intolerância religiosa é classificada como crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade da pessoa humana. A Constituição prevê a liberdade de religião, e a Igreja e o Estado estão oficialmente separados, sendo o Brasil um Estado laico. A legislação brasileira proíbe qualquer tipo de intolerância religiosa, sendo a prática religiosa geralmente livre no país, cuja Lei nº 7.716/89, alterada pela Lei nº 9.459/97 considera crime a prática de discriminação ou preconceito contra religiões.

Em muitos casos, quem pratica este crime costuma usar palavras agressivas a grupos religiosos atacando elementos, deuses e hábitos da religião. O agressor também desmoraliza símbolos religiosos, destruindo imagens, roupas e objetos ritualísticos. Em casos extremos, a intolerância religiosa pode incluir violência física.

Para o secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, “trata-se de estabelecer um espaço de interlocução, respeito e solidariedade entre as diferentes comunidades religiosas, tendo como fundamento a promoção dos direitos humanos e da diversidade religiosa”.

O encontro busca abranger lideranças religiosas como Igrejas Pentecostais, de Matriz Africanas (Tambor de Mina, Candomblé, Umbanda, Tereco e Pajelança), Federação de Umbanda e Culto Afro, Igreja Católica, Espiritismo, dos Judaísmos, Islamismo e representantes dos movimentos sociais. Também serão mobilizadas instituições como o Conselho Comunitário do Pacto Pela Paz, Defensoria Pública Estadual, Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa do Maranhão, Universidades Públicas e particulares, Rede de Religião Afro e Saúde, Igrejas Neopentecostais, dentre outras representações da sociedade civil.

Justiça determina que Estado instale a Delegacia Regional de Buriticupu

O Poder Judiciário de Buriticupu proferiu decisão nessa segunda-feira (19) na qual determina que o Estado do Maranhão adote as providências necessárias para a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu/MA, bem como proceda à criação e instalação física e estrutural da Delegacia Especializada de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (Delegacia da Mulher de Buriticupu). A decisão judicial determina, ainda, que o requerido designe e mantenha três Delegados de Polícia Civil, quatro Investigadores de Polícia Civil, um Perito Criminal, e um Médico Legista para a Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, concursados para os referidos cargos, no prazo máximo de 10 (dez) dias - a ser contado com o trânsito em julgado. A ordem tem a assinatura do juiz titular Raphael Leite Guedes.

A Justiça também determina que, enquanto não implementada a Delegacia Regional de Buriticupu em prédio próprio e adequado, o Estado deverá adotar as seguintes medidas, no prazo

máximo de 90 dias: Reforma das celas da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, podendo construir outras e criar mais vagas, observando-se os padrões de ventilação natural, iluminação e conforto térmico; Restauração das camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama, bem como isolamento da fiação elétrica das celas. Após a reforma e adequação às normas fica o Estado do Maranhão proibido de colocar detentos em número superior ao permitido para cada cela.

"Deverá destinar recursos materiais suficientes à Polícia Civil de Buriticupu para o exercício das atividades da polícia judiciária, tais como vitórias, rádios, combustível, armamento, bem como para as atividades de limpeza da delegacia e o implemento de programa permanente de limpeza e desinfecção das celas, no prazo máximo de 10 (dez) dias", relata a sentença, observando que o descumprimento de qualquer um dos itens desta decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme artigo do Código de Processo Civil.

"Diante das atribuições constitucionais ao Estado, e de sua flagrante omissão, consistente no verdadeiro abandono

e descaso com a manutenção da estrutura física e estrutural adequada das delegacias de polícia civil em todo o Estado do Maranhão, conforme amplamente comprovado nos autos através da documentação anexada, sobretudo as imagens juntadas, deve o Poder Judiciário garantir que seja interrompida a presente situação, impondo ao responsável pela prestação do serviço público o cumprimento da legislação em vigor e a obediência aos princípios constitucionais, em especial, a dignidade humana e a eficiência na Administração Pública", destaca o magistrado.

O magistrado ressaltou que o estado deficiente do sistema de segurança pública não

é uma peculiaridade do Estado do Maranhão, mas uma verdadeira crise institucional que atinge todos os entes da Federação. "A superlotação carcerária e a precariedade das instalações das delegacias e presídios mais do que inobservância, pelo Estado, da ordem jurídica correspondente, configuram tratamento degradante, ultrajante e indigno a pessoas que se encontram sob custódia e à população que de modo geral busca o atendimento nas diversas unidades policiais após serem vítimas das mais variadas práticas delituosas", frisou.

"No caso em questão, é fato público e notório que a estrutura física atual da Dele-

gacia de Polícia de Buriticupu é lamentável, permanecendo os detentos em situação degradante e ultrajante na medida em que permanecem em ambiente insalubre e sem condições de higiene adequadas, bem como as mulheres vítimas da violência doméstica e familiar são atendidas em local inapropriado e sem qualquer separação específica, ocasionando nova violação, na própria unidade policial, aos seus direitos resguardados por lei", finalizou o magistrado, concedendo tutela de urgência antecipando os efeitos do pedido da parte requerente, o Ministério Público, em Ação Civil Pública. (*Michael Mesquita - Asscom CGJ*)

Divulgação



Justiça determina que Estado instale a Delegacia Regional de Buriticupu

O Poder Judiciário de Buriticupu proferiu decisão nesta segunda-feira (19) na qual determina que o Estado do Maranhão adote as providências necessárias para a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu, bem como proceda à criação e instalação física e estrutural da Delegacia Especializada de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (Delegacia da Mulher de Buriticupu).

A decisão judicial determina, ainda, que o requerido designe e mantenha três Delegados de Polícia Civil, quatro Investigadores de Polícia Civil, um Perito Criminal, e um Médico Legista para a Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, concursados para os referidos cargos, no prazo máximo de 10 dias - a ser contado com o trânsito em julgado. A ordem tem a assinatura do juiz titular Raphael L. Leite Guedes.

A Justiça também determina que, enquanto não implementada a Delegacia Regional de Buriticupu em prédio próprio e adequado, o Estado deverá adotar as seguintes medidas, no prazo máximo de 90 dias: reforma das celas da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, podendo construir outras e criar mais vagas,

observando-se os padrões de ventilação natural, iluminação e conforto térmico; restauração das camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama, bem como isolamento da fiação elétrica das celas.

Após a reforma e adequação às normas fica o Estado do Maranhão proibido de colocar detentos em número superior ao permitido para cada cela. “Deverá destinar recursos materiais suficientes à Polícia Civil de Buriticupu para o exercício das atividades da polícia judiciária, tais como viaturas, rádios, combustível, armamento, bem como para as atividades de limpeza da delegacia e o implemento de programa permanente de limpeza e desinfecção das celas, no prazo máximo de 10 dias”, relata a sentença, observando que o descumprimento de qualquer um dos itens desta decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará pena de multa diária de R\$ 5 mil, até o limite de R\$ 10 milhões, conforme artigo do Código de Processo Civil.

“Diante das atribuições constitucionais ao Estado, e de sua flagrante omissão, consistente no verdadeiro abandono e descaso com a manutenção da estrutura

física e estrutural adequada das delegacias de polícia civil em todo o Estado do Maranhão, conforme amplamente comprovado nos autos através da documentação anexada, sobretudo as imagens juntadas, deve o Poder Judiciário garantir que seja interrompida a presente situação, impondo ao responsável pela prestação do serviço público o cumprimento da legislação em vigor e a obediência aos princípios constitucionais, em especial, a dignidade humana e a eficiência na Administração Pública”, destaca o magistrado. Ele ressaltou que o estado deficiente do sistema de segurança pública não é uma peculiaridade do Estado do Maranhão, mas uma verdadeira crise institucional que atinge todos os entes da Federação. “A superlotação carcerária e a precariedade das instalações das delegacias e presídios mais do que inobservância, pelo Estado, da ordem jurídica correspondente, configuram tratamento degradante, ultrajante e indigno a pessoas que se encontram sob custódia e à população que de modo geral busca o atendimento nas diversas unidades policiais após serem vítimas das mais variadas práticas delituosas”, frisou.

Sumiço de PMs em Buriticupu completa 2 anos com suspeitos soltos

NELSON MELO

No último dia 17 de novembro, completaram-se dois anos do desaparecimento do cabo Júlio César da Luz Pereira e do soldado Carlos Alberto Constantino Sousa, em Buriticupu. Até hoje, não há nenhuma pista sobre o paradeiro desses dois policiais militares. Três PMs suspeitos no caso já foram presos duas vezes, mas foram soltos nas duas ocasiões por determinação da Justiça.

Os militares sumiram no dia 17 de novembro de 2016 e, embora a família dos dois militares tivesse pedido auxílio na Assembleia Legislativa, até o momento, eles não foram encontrados.

Ambos foram vistos pela última vez em uma caminhonete Triton L200 de cor preta, que pertencia ao soldado Carlos Alberto, em um posto de combustível da cidade, após Júlio César ter saído de um veículo Toyota Corola prata. O que foi divulgado na época pelo coronel Markus Lima, então responsável pelo Comando de Policiamento de Área do Interior 3 (Cpai 3), indicou que eles teriam saído para uma missão não autorizada pelo chefe imediato.

A esposa do soldado chegou a relatar que, um dia antes do desaparecimento, Alberto compareceu pela manhã ao quartel da 14ª Companhia Independente de Buriticupu, mas não cumpriu todo o expediente, pois saiu, por motivo desconhecido, mais cedo do serviço.

Na data seguinte, isto é, em 17 de novembro, ele não apareceu



O soldado Carlos Alberto e o cabo Júlio César desapareceram em Buriticupu, em novembro de 2016



O tenente Josuel Aguiar e os soldados Tiago Gonçalves e Glaydstone Alves foram apontados como suspeitos

no trabalho, embora estivesse escalado para atuar no plantão. Já o cabo usufruía de uma licença médica, mas era lotado na cidade de Estreito.

RESTOS MORTAIS

Na manhã do dia 22 de novembro, perto das 11h, a Central de Operações da PM (Copom) recebeu uma informação de que dois corpos

foram achados às margens de uma estrada vicinal, na cidade de Arame. Porém, equipes do Cpai3 deslocadas ao local não encontraram nenhum cadáver. As buscas aos PMs desaparecidos continuaram, com uma grande quantidade de policiais de várias cidades participando das incursões, como Markus Lima ressaltou naquele momento. Dias após o sumiço dos PMs,

denúncias anônimas levaram as forças policiais ao Assentamento Siquel, situado no município de Arame. Em um trecho do local, foi encontrada a L200 preta do soldado Alberto, mas nada que pudesse sugerir para onde os dois policiais teriam ido teria sido detectado no carro.

Um veículo modelo Hilux foi encontrado queimado dentro de um matagal, na área de uma fazenda situada entre Pastos Bons e Nova Iorque, no sul do Maranhão, na manhã do dia 12 de janeiro deste ano. No interior da caminhonete, peritos do Instituto de Criminalística (Icrim) recolheram um crânio humano. Houve rumores de que o osso localizado seria pertencente a um dos policiais desaparecidos, mas nada foi confirmado ou esclarecido.

Os suspeitos do desaparecimento são tenente Josuel Alves de Aguiar, soldado Tiago Viana Gonçalves e soldado Glaydstone de Sousa Alves, que, na segunda ocasião, foram capturados por determinação da Justiça Militar, em cumprimento a mandado de prisão preventiva, por meio do juiz auditor Nelson Melo de Moraes Rego. O mandado de prisão foi expedido no dia 10 de setembro deste ano.

O tenente Josuel e o soldado Viana haviam sido capturados no dia 30 de maio de 2017, por força de mandado de prisão temporária, enquanto o soldado Glaydstone se apresentou no dia 1º de junho, acompanhado de um advogado. Contudo, já neste ano, os três foram novamente liberados pela Justiça.

Judiciário funciona em regime de plantão no feriado de hoje

Não haverá expediente nas unidades do Poder Judiciário do Maranhão nesta terça-feira (20). Em todo Maranhão, os órgãos da justiça no Estado não funcionarão, devido ao feriado estadual em alusão à data da morte de Zumbi dos Palmares e comemoração pelo Dia da Consciência Negra.

PLANTÃO – Para o atendimento de demandas urgentes – habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares – ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 1º e 2º Graus.

SEGUNDO GRAU

O desembargador Antonio Guerreiro Júnior é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual, nesta semana, até domingo (25), recebendo os pedidos pelo sistema Processo Judicial eletrônico (PJe). Os servidores plantonistas são Silvio Roberto P. Soares e Vânia de Oliveira C. Azevedo. O telefone disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

AGÊNCIA ASSEMBLEIA

Pela primeira vez, Maranhão adota feriado pelo Dia Nacional da Consciência Negra

Nesta terça-feira (20), a Lei 10.747/2017, de autoria do deputado Zé Inácio (PT), que institui o feriado estadual pelo Dia Nacional da Consciência Negra, em 20 de novembro, será cumprida pela primeira vez. Dessa maneira, o Maranhão será o sexto estado a adotar a referida data como feriado, lembrando a morte do principal líder negro brasileiro, Zumbi dos Palmares, que morreu em 1695.

Em nosso estado, diversos municípios já aderiram ao feriado, a exemplo de São Luís e Imperatriz. No Brasil, pelo menos 100 municípios também fazem homenagem a Zumbi dos Palmares pelo Dia da Consciência Negra. Em reconhecimento ao povo negro, durante o feriado irá acontecer eventos culturais pela resistência de sua cultura e em homenagem a Zumbi, pela luta que travou contra a escravidão, sendo um símbolo de bravura e resistência. Como militante do movimento negro, na Assembleia Legislativa, Zé Inácio foi autor de propostas em defesa da causa, como, por exemplo, o projeto de lei que criou cotas em concursos públicos no Estado; de um projeto

de resolução estabelecendo o mesmo benefício para negros em concursos no âmbito da Assembleia; e de uma indicação, instituindo a mesma prerrogativa, na esfera do Judiciário do Maranhão, tanto para técnicos como para magistrados.

“Sou um militante do movimento negro, sempre lutei pela causa, tanto como advogado que defendeu o Centro de Cultura Negra ao longo de vários anos e também como parlamentar. Sou um negro que tem origem no quilombo Conceição, no município de Bequimão, ao qual meu pai pertencia”, assinala Zé Inácio.

Ele acrescenta que, no Maranhão, diversos municípios aderiram ao feriado, a exemplo de São Luís e Imperatriz, e destacou que, em todo o Brasil, pelo menos 100 municípios também fazem homenagem a Zumbi dos Palmares pelo Dia da Consciência Negra. Na capital maranhense, algumas entidades da iniciativa privada também cerraram fileiras em torno da data, apesar de algumas entidades ligadas ao comércio haverem recorrido à Justiça, questionando a legalidade do feriado.



Zé Inácio destaca lei de sua autoria que estabelece feriado no Maranhão em 20 de novembro